

MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2224/2025

1. OBJETO:

MATERIAL DE EXPEDIENTE ESPECÍFICO PARA USO DO NEAPE E CAS TEACOLHE

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A PRESENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA O ATENDIMENTO DIÁRIO E QUALIFICADO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE FREQUENTAM O NÚCLEO DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (NEAPE) E O CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO TE ACOLHE (CAS TEACOLHE). ESSES MATERIAIS, SELECIONADOS COM BASE NAS NECESSIDADES INDIVIDUAIS DE CADA ESTUDANTE, VISAM PROMOVER UM AMBIENTE DE APRENDIZADO MAIS INCLUSIVO E EFICAZ, OTIMIZANDO O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, SOCIAL E EMOCIONAL DOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS. A DISPONIBILIDADE CONTÍNUA DESSES RECURSOS GARANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS PERSONALIZADAS E O SUPORTE ADEQUADO PARA O PLENO DESENVOLVIMENTO DE SUAS POTENCIALIDADES.

3.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa: 339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Fonte de Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
	,

Despesa: 1447

4.TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	WISC IV PROTOCOLOS DE RESPOSTA 2 (CANCELAMENTO)	80,00	Un	SIGILOSO	SIGILOSO
2	WISC IV - PROTOCOLOS DE RESPOSTA 1(CÓDIGO E)	80,00	Un	SIGILOSO	SIGILOSO
3	WISC IV - PROTOCOLOS DE REGISTRO - ESCALA WECHSLER	80,00	Un	SIGILOSO	SIGILOSO
				TOTAL:	SIGILOSO

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: ATE 05 DIAS UTEIS APOS O RECEBIMENTO DO EMPENHO;

- 5.2. O local de entrega será: R. Ramiro Barcelos-276, Sec. Mun d Educ. Sede
- **5.3.** Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 5.1.
- **5.4.** Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual ou nota de empenho.
- 5.5. Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.
- **5.6.** Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Alisson Gasparini da Silva - Coordenador do NEAPE e CAS

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. Em até 30 dias, após a entrega definitiva do objeto e/ou serviços e recebimento da Nota Fiscal no Setor de Pagamentos
- **7.2.** O pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 7.1, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- **7.3.** O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.
- 7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação,



MUNICÍPIO DE VACARIA

não acarretando qualquer ônus para a Contratante

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame se	rá de:
---	--------

- () menor preço por item
- () menor preço por lote
- (X) menor preço global

09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

- a) CONTRATO SOCIAL, ou a inscrição do microempreendedor individual(MEI), E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social CNAE compatível com a compra/serviço)
- b) a regularidade perante a Fazenda federal;
- c) a regularidade perante a Fazenda estadual;
- d) a regularidade perante a Fazenda municipal;
- e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI - CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. São obrigações da CONTRATADA:
- a) Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- g) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- h) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços ou do fornecimento;
- i) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou fornecimento contratado;
- j) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista neste termo de referência e em contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. São obrigações da CONTRATANTE:
- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;



MUNICÍPIO DE VACARIA

- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
- 12.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.
- **12.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- **12.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 07/05/2025

Dire Chianagati

Responsável pela Elaboração